

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG PRAE - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



EDITAL N° 16/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Edital Cadastro Reserva Bolsista PAENE – Campus Rio Grande

A Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, por meio da Diretoria de Desenvolvimento do Estudantil – DIDES, através da Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico – CAAPE, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas - Cadastro de Reserva (CR) - para atuação no Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas – PAENE/FURG, no campus Rio Grande.

1. OBJETIVO

Promover a melhoria das condições de acessibilidade e permanência dos(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas na FURG, por meio do apoio de bolsistas para interação pedagógica, nas modalidades –sala de aula, ambiente universitário e/ou interação digital. O edital está em consonância com a Deliberação Nº 157/2010 do COEPEA, que instituiu o Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante - PDE, ao qual o PAENE está vinculado.

2. MODALIDADE DAS BOLSAS OFERECIDAS

- **2.1 BOLSA DE INTERAÇÃO EM SALA DE AULA:** tem por finalidade atender em sala de aula os(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, oportunizando o acesso e permanência qualificada e igualitária no processo educativo. Isto é, viabilizar acessibilidade ao espaço da sala de aula como por exemplo: descrição da sala, dos colegas, cópia do material disponibilizado pelo professor e, ainda, relatar o desenvolvimento dos acontecimentos no transcurso da aula e orientação quanto à utilização de Tecnologias Assistivas. O bolsista de sala de aula apoiará, também, no acesso e desenvolvimento de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA da FURG, entre outros, quando necessário.
- **2.2 BOLSA DE INTERAÇÃO NO AMBIENTE UNIVERSITÁRIO:** tem por finalidade oferecer apoio nas atividades realizadas pelos(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas nos diferentes ambientes da universidade. O bolsista de ambiente universitário é responsável, também, quando necessário, por promover a acessibilidade do material de estudo. O bolsista de ambiente universitário apoiará, também, no acesso e desenvolvimento de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA da FURG, entre outros, quando necessário.
- **2.3 BOLSA DE INTERAÇÃO DIGITAL:** tem por finalidade atender os(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, oportunizando o acesso e permanência qualificada e igualitária no processo educativo, ao promover a acessibilidade nas atividades realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA da FURG, além da utilização das Tecnologias Digitais de informação, comunicação e assistivas.

3. REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO BOLSISTA

- Ø Ter perfil para atuação junto à pessoa com deficiência e/ou necessidades específicas que será atendida;
- Ø Apresentar potencialidade e disponibilidade para fazer o acompanhamento das atividades presenciais do estudante atendido;
- Ø Estar regularmente matriculado em cursos de graduação de modalidade presencial, da FURG;
- Ø Ter disponibilidade para participar de formações no Moodle e das reuniões de orientações;
- Ø Ter disponibilidade para atuar, presencialmente, 10h ou 20h semanais, conforme a carga horária do contrato.
- Ø Não estar vinculado a outra bolsa, de qualquer natureza.

Parágrafo único: Em todas as modalidades o bolsista pode ou não estar matriculado no mesmo curso de graduação do estudante atendido, pois não considera-se um pré-requisito, embora em alguns casos esse seja um dos critérios para a seleção.

4. ETAPAS DO PROCESSO

	Local	Data/Período/Horário
Divulgação do Edital	https://www.furg.br/	22/03/2023
	https://prae.furg.br/	
Inscrições	www.sinsc.furg.br	De 23/03 até 30/03/2023
Homologação das	www.sinsc.furg.br	Até 31/03/2023
inscrições		
Divulgação do Cadastro	https://www.furg.br/	03/04/2023
de Reserva	https://prae.furg.br/	

5. VAGAS

- 5.1 O edital prevê a organização de um Cadastro de Reserva (CR) entre os estudantes classificados de acordo com os critérios e atribuições previstos no presente edital e respeitando a reserva de vagas de no mínimo 30% para estudantes ingressantes por cotas conforme Lei nº 12.711/2012 e/ou assistidos pelo Subprograma de Assistência Básica.
- 5.2 Os estudantes poderão ser chamados para o preenchimento de vagas durante o ano letivo de 2023.
- 5.3 Os estudantes poderão ser chamados para preencher as vagas a partir do momento em que finalizarem sua inscrição.

6. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- Ø Acompanhar o(a) estudante com deficiência e/ou necessidades específicas na interação pedagógica na sala de aula, no ambiente universitário ou ambiente digitais;
- Ø Elaborar um relatório mensal das atividades e encaminhar para o e-mail <u>paene@furg.br</u> até o dia 15 de cada mês.
- Ø Comunicar à coordenação do PAENE possíveis dificuldades dos acadêmicos assistidos e suas demandas:
- Ø Comunicar à coordenação do PAENE os problemas relacionados a frequência ou a desistência do estudante atendido, das disciplinas ou curso;
- Ø Participar das atividades de formação e planejamento, promovidas pela PRAE e/ou pelo

Núcleo de Estudos e Ações Inclusivas – NEAI, sempre que solicitado;

- Ø Acessar o Moodle regularmente, com o objetivo de participar dos espaços formativos on-line:
- Ø Articular ações e/ou manter contato com o outro bolsista, na existência deste, sempre que necessário;
- Ø Apresentar o trabalho desenvolvido durante o ano em evento promovido pela PRAE e, posteriormente, na Mostra de Produção Universitária MPU/FURG.

7. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

O valor mensal da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para 20 horas semanais ou R\$ 300,00 (trezentos reais) para 10 horas semanais, de acordo com a necessidade do estudante atendido pelo PAENE, com término em 31/12/2023. Caso necessário a bolsa será renovada para o ano letivo de 2024, desde que existam demandas de atendimento e atividades acadêmicas em andamento.

Obs.: O rompimento do contrato PAENE se dará a qualquer tempo nos referidos anos letivos, em razão de trancamento da matrícula, desistência do atendimento ou do curso pelo estudante atendido pelo PAENE, assim como, se houver descumprimento das atribuições do bolsista. Atinente, a carga horária do bolsista está condicionada à necessidade do estudante atendido pelo PAENE, podendo ocorrer alterações durante o ano letivo.

Informações pelo e-mail: paene@furg.br

Daiane Teixeira Gautério Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Teixeira Gauterio**, **Pró-Reitora**, em 22/03/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8</u> de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo=0
<a href="mailto:acao-documento-conferir&acao-origem=documento-conferir&acao-ori

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.005989/2023-41

SEI nº 0031802